

ATO Nº: 2006/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, a PROGRESSÃO, da servidora falecida, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): LUZIA APARECIDA DO CARMO, MASP 11230158, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIAMANTINA	LUZIA APARECIDA DO CARMO	11230158	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação